



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 315/2019

Resolução nº 315/2019,
publicada no DJE nº 230/2019
em 13/12/2019.

Renato André Leal da Cunha
SJD / CPRO / SEPUBL

Altera a Resolução TRE/GO nº 188/2012, que dispõe sobre a realização de exames médicos periódicos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios da economia e da eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância dos exames periódicos e a necessidade da realização do Curso de Reciclagem Anual, para manutenção da Gratificação de Atividade de Segurança- GAS, aos ocupantes de cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, Especialidade Segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar a data de realização dos exames periódicos e dos exames necessários à averiguação da aptidão física desses servidores, conforme estabelecido no Procedimento Administrativo Digital nº 7612/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 4º e 5º da Resolução TRE/GO nº 188, de 27 de junho de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º (...)

Parágrafo único. Os servidores sujeitos ao Programa de Reciclagem Anual, instituído pela Lei n. 11.416/2006, deverão ser comunicados pela SEATS, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores à data



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

(Fl. 02 da Resolução TRE-GO Nº 315/2019)

de realização do treinamento, acerca dos exames médicos periódicos e dos necessários à averiguação de aptidão física a serem realizados.

Art. 5º (...)

§ 7º. Os servidores a que se refere o parágrafo único do artigo 4º deverão apresentar os exames em, no máximo, 10 (dez) dias antes da data definida para o início do teste de condicionamento físico.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em Goiânia, aos 11 dias do mês dezembro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER
Presidente



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ASSESSORIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA 93ª SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CARLOS ESCHER, PRESIDENTE, E ZACARIAS NEVES COELHO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, E OS JUÍZES LUCIANO MTANIOS HANNA, RODRIGO DE SILVEIRA, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR, ÁTILA NAVES AMARAL e ALDERICO ROCHA SANTOS. Presente, também, o DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

EXTRATO DE ATA

“ASSUNTO ADMINISTRATIVO: nesta oportunidade, o Desembargador Carlos Escher submeteu ao Pleno a minuta de resolução que altera a Resolução TRE/GO n. 188/2012, que dispõe sobre a realização de exames médicos periódicos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, cujas cópias foram distribuídas aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral na última sessão. **O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução n. 315/2019, de 11 de dezembro de 2019, que altera a Resolução TRE/GO n. 188/2012, que dispõe sobre a realização de exames médicos periódicos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.”**

Goiânia, 11 de dezembro de 2019.

Maria Selma Teixeira
Secretária de Sessões